



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1197, DE 21 DE JUNHO DE 2005

DENOMINA CENTRO ESPORTIVO CARLOS JOSÉ CECCATO

Flores, GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila
Municipal e por ela aprovada, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Centro Esportivo Carlos José Ceccato a benfeitoria construída na Linha Aimoré, no imóvel de propriedade do Município, Registrado no RI (Registro de Imóveis) de Veranópolis, sob o número 13.198.

Parágrafo Único: É parte integrante desta Lei o "Curriculum Vitae" do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 21 de junho de 2005.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 21/06/05